



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 140, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Designar os servidores abaixo relacionados para compor COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO E DO ESTOQUE DE LIVROS destinada a realizar o inventário físico dos materiais de consumo no âmbito do Almoxarifado Central e da Editora da UNILA relativo ao Exercício de 2021

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 8.1 e 14 da Instrução Normativa Nº 205/1988 da Secretaria de Administração Pública - SEDAP, e do item 5.5.2 do Manual do Almoxarifado da UNILA, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO E DO ESTOQUE DE LIVROS destinada a realizar o inventário físico dos materiais de consumo no âmbito do Almoxarifado Central e da Editora da UNILA relativo ao Exercício de 2021:

- I. Ageu Tavella Gonçalves, SIAPE 2149003;
- II. Rosecler Obregão Lopes, SIAPE 1955737;
- III. Diego Santos de Souza, SIAPE 2145611;
- IV. Diego Rafael Haubert , SIAPE 2116927;
- V. Leonel Gandi dos Santos, SIAPE 1855229;
- VI. Ricardo Fernando da Silva Ramos, SIAPE 2142146;
- VII. Natalia de Almeida Velozo, SIAPE 2144105;
- VIII. Gabriel de Castro Oliveira, SIAPE 2306884.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Ageu Tavella Gonçalves, SIAPE 2149003, e em seu eventual impedimento, ausência legal ou eventual, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Inventário poderá, quando necessário e através de seu presidente, solicitar ao Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura a convocação de técnicos e/ou a constituição de grupos de trabalho, para dar apoio na consecução dos trabalhos do inventário físico.

Art. 4º A Comissão de Inventário realizará a conferência física do material de consumo sob guarda do Almojarifado Central na UNILA Portal e do estoque de livros da editora sob guarda da Edunila.

Art. 5º O cronograma de atividades a serem realizadas pela Comissão, em conjunto com a SEAL e Edunila, é o que segue:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
- Inventário físico de materiais	De 16 a 26/11/2021	Comissão
- Análise dos produtos com grandes divergências	De 30/11 a 03/12/2021	Seal / Edunila
- Recontagem de produtos e relatório da comissão	De 06 a 10/12/2021	Comissão
- Ajustes e consolidação do relatório final à CCF/Proplan	De 13 a 17/12/2021	Seal / Edunila
- Envio do Relatório Final à CCF/Proplan	Até 17/12/2021	Seal

§1º As datas descritas no caput deste artigo poderão ser antecipadas, conforme o resultado dos trabalhos da Comissão e unidades.

§2º A data do envio do relatório final à CCF/PROPLAN, com o resultado do inventário de materiais de consumo do Almojarifado Central na Unila Portal, somente poderá ser prorrogada por solicitação expressa do Presidente da Comissão e de forma justificada.

Art. 6º Não serão permitidas quaisquer movimentações ou atendimentos de requisições de materiais de consumo no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2021, para fins de comprovação de estoque, ajustes no sistema SIPAC e lançamentos contábeis, nos termos da Instrução Normativa nº 205/88 - SEDAP e do Manual do Almojarifado da UNILA.

Art. 7º Os membros da comissão inventariante deverão dispensar no mínimo 4 (quatro) horas diárias para execução deste serviço.

Art. 8º Os membros da comissão inventariante poderão prestar contas dos resultados de inventário e/ou do levantamento físico obtidos na atividade, mesmo que em período posterior à sua dissolução.

Art. 9º Após o envio do relatório final à PROPLAN contendo o resultado do inventário de material de consumo do Almojarifado e dos livros da Edunila, a presente comissão estará dissolvida.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

Portaria nº 140/2021/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 127, de 12 de Novembro de 2021.